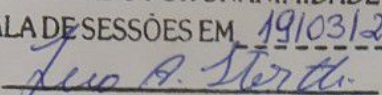




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSÕES EM 19/03/20

Presidente

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

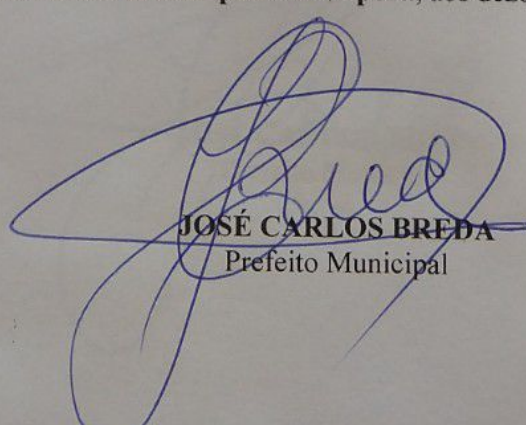
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com os Municípios de COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES e NOVA BASSANO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 027/20, de 18 de março de 2020.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de celebrar convênio com o Município de Veranópolis, tendo com interveniente a Academia Veranense de Assistência em Saúde – AVAES.

O objetivo do Convênio é, em suma, a mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de incentivo de qualificação do SUS destinado ao Hospital para a prestação de serviços de saúde, os quais vêm descritos de forma detalhada, inclusive com valores individuais e com as quantidades que caberão ao Município de Cotiporã em razão da celebração do convênio referido.

Os serviços de saúde são indispensáveis ao Município, pelo que imprescindível a celebração do convênio, em especial neste momento da história de nosso País, que vive a pandemia mundial do Novo Coronavírus (COVID-19).

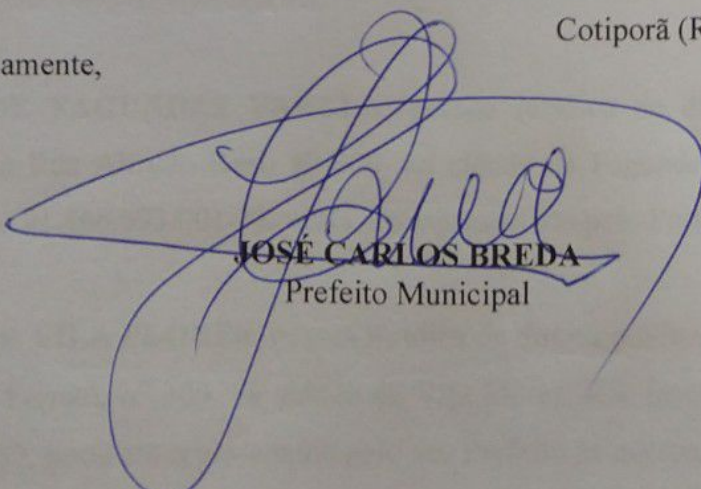
Seguem em anexo a minuta do convênio a ser celebrado entre as partes, frisando que nos mesmos moldes, firmam os Municípios de Fagundes Varela, Vila Flores e Nova Bassano, Municípios estes que a exemplo do nosso possuem como referência o Hospital Comunitário São Pelegrino Lazziozi, de Veranópolis.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência, em especial ante a edição do Decreto Executivo nº 3.717/2020, que trata de medidas de prevenção para o Novo Coronavírus (COVID-19).

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cotiporã (RS), 18 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal